

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 19/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 28/99-E, que
"Altera redação do art. 1º e do art. 5º da Lei
Municipal nº 1.197/98.."

Relator: Ver. Lauro Becker

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 28/99-E, cujo mérito é alterar a redação dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 1197/98.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da mesma.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel : vota com o relator.

Ver. Lauro Becker : vota com o relator.

Agudo, 18 de maio de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel